



DECRETO 062/93 DE 02/07/93

**"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE
AO SERVIDOR ÉLVIO JOÃO MARTELLO."**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 86 da Lei Municipal nº 042/90 de 04/10/90,

D E C R E T A:

*Art. 1º - Fica Atribuído Gratificação de Insalubridade, no valor equivalente a 15% (Quinze por cento) do Vencimento Base do Município, ao Servidor ÉLVIO JOÃO MARTELLO, ocupante * do Cargo de Operador de Máquinas Nível 12 do Grupo 03 - Serviços Operacionais, lotado na Secretaria dos Transportes do Sistema de Carreira da Administração Municipal.*

*Art. 2º - O presente Decreto passa a ter efeito a * partir do mês de Julho de 1993.*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 1993.

19

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

Rodimar Bertol
RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC
Administração 93-98

